



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE) - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2023-SS240

Aos dezessete dias de agosto de dois mil e vinte e três, às 16h05min (dezesesseis horas e cinco minutos), reuniu-se na sala da GEAD 01, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e Sra. Larisse Brunoro Grecco, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 629-S, de 03/07/2023, publicada no DIOES em 04/07/2023, para análise e deliberação do certame em relação ao Parecer PGE/PPE Nº 00234/2023 e Despacho PGE/PPE Nº 00217/2023, exarados pela D. PGE no processo 2023-SS240 às peças #189 e #192, respectivamente. De plano, a CPLOSE resolve adotar o relatório do Parecer PGE/PPE Nº 00234/2023 acolhido por seus próprios fundamentos pela D. Procuradora-Chefe da Procuradoria de Projetos Estratégicos – PPE, destacando-se a conclusão do Ilustre Procurador do Estado Dr. Evandro Maciel Barbosa: *“Ante o exposto, recomenda-se que o Órgão Consulente reveja o posicionamento adotado ante a desclassificação da empresa CAJ Construções e Serviços, em virtude da ausência de assinatura nos documentos, conforme razões expostas na presente manifestação, devendo, por sua vez, ser mantida a classificação da empresa Expressa Construtora LTDA, não merecendo prosperar os argumentos apresentados pelo recorrente.”* Desta feita, no que concerne ao resultado de julgamento de classificação da proposta comercial publicado em 31/03/2023 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DOE-ES, a comissão resolve adotar o entendimento da D. PGE e diligenciar na forma do item 11.8 do Edital e do artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, concedendo oportunidade à empresa C A J Construções e Serviços Eireli para efetivar assinatura nas documentações referentes à Proposta Comercial, dentro do prazo de 3 (três) dias. Para tal finalidade foi encaminhada notificação via e-mail à empresa às 16h:33min. Diante da necessidade de aguardar manifestação da licitante C A J Construções e Serviços Eireli e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h:40min e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE

Elzeni dos Santos Barbosa
Membro da CPLOSE

Larisse Brunoro Grecco
Membro da CPLOSE

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 17/08/2023 18:11:26 -03:00

LARISSE BRUNORO GRECCO
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 17/08/2023 17:04:51 -03:00

ELZENI DOS SANTOS BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 17/08/2023 18:11:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/08/2023 18:11:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-F4TW2J>